

## **DESPACHO**

### **ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS, TENDAS E PALCOS**

Considerando a informação n.º 2-RC/UODSCE/2017, datada de 1 de setembro de 2017, do Chefe da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Cultural e Educação;

Considerando a informação favorável da Secção de Contabilidade;

Considerando a competência que me é conferida pela alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto – Lei 197/99, de 8 de Julho;

Considerando o disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que permite a celebração de contratos de aquisição de serviços até ao limite de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros);

#### **DETERMINO:**

1. A aprovação do Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental, da aquisição de serviços referida em epígrafe;

2. A abertura do procedimento através de Ajuste Directo, nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com um preço base de 34.120,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte euros), com um prazo de execução de 15 dias;

3. Que se consulte a firma SPORMEX – Sociedade Portuguesa de Montagem de Exposições, SA, com sede em Braga;

4. Que, a proposta seja analisada pelos respetivos serviços.

Paços do Município de Moimenta da Beira, setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira  
(assinado digitalmente)